



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

**CONTRATO N.03/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.07/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.05/2023

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP e a Empresa Luciano da Cruz dos Santos 33700316801, CNPJ-27.199.848/0001-48, para prestação de serviços urgentes de mão de obra para manutenção do Prédio da Câmara.

De um lado, à CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, inscrito no CNPJ n.01.622.809/0001-18, sede na Rua Três n.291, centro na cidade de Nova Canaã Paulista, SP, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Paulo Henrique de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG: 47.939.199-3 e do CPF:417.371.108-57, residente e domiciliado na Rua Quatro n.417, centro, Nova Canaã Paulista/SP, designada simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado à Empresa Luciano da Cruz dos Santos 33700316801, CNPJ: 27.199.848/0001-48, sediada na Rua das Hortênsias n.1014, Condomínio Primavera na cidade de Nova Canaã Paulista/SP, neste ato representado pelo Senhor Luciano da Cruz dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG: 42.151.961-7/SSP/SP e do CPF: 337.003.168-01, designada CONTRATADA, acordo e firmo o presente Contrato nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e demais legislações aplicáveis, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e combinado que mutualmente aceitam e outorgam, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

### 1- DO OBJETO DA CONTRATADA

1.1 – A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga a executar à CONTRATANTE, prestação de serviços urgentes de mão de obra para manutenção do Prédio da Câmara, conforme planilha de prestação de serviços elaborada pelo Engenheiro do Município.

1.2 – Integra igualmente o presente contrato, independente de suas transições parciais ou totais a proposta vencedora da CONTRATADA.

Parágrafo Único: Os serviços serão executados na Rua 03, n.291 no Prédio da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

acs



# *Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista*

**CNPJ 01.622.809/0001-18**

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

## **2- DA QUALIFICAÇÃO E PERFEIÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1- A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a serem executados, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente ou não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **3- DAS OBRIGAÇÕES**

3.1 - São obrigações da CONTRATADA:

3.2 – Assegurar livre acesso por parte de fiscalização aos serviços;

3.3 – Acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseada nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor;

3.4 – Ser a única responsável pela segurança de seus operários, técnico, de terceiros e de possíveis prejuízos que venha a ocasionar ao município, Câmara Municipal ou a terceiros;

3.5 – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária tributaria administrativas e civis decorrentes da execução do objeto desse contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **4 – DO INICIO E DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

4.1 – A execução dos serviços deverão ser iniciados em até 5 (cinco) dias corridos posterior r ao da emissão da ordem de serviço e concluída no prazo de até 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **5 – DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 – O valor do presente contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), podendo ser aditado se necessário.

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **6 – DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS**

6.1 – As medições serão realizadas conforme laudos efetuados pelo Engenheiro responsável;

6.2 – Os pagamentos serão liberados após análise dos serviços e da expedição do laudo de vistoria do Engenheiro responsável;

leg



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

**NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO**

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

6.3 – O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### 7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente no orçamento da CONTRATANTE.

Unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal.

Função Programática – 01.031.0011.2002.0000 – Administração da Câmara.

Categoria: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha: 13

## CLÁUSULA OITAVA

### 8 – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

8.1 – A presente contratação foi realizada por dispensa de procedimento licitatório, nos termos das disposições contidas no art. 21, II, c.c art. 23. II “a” da Lei Federal n. 8.666. de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA NONA

### 9 – DO FORO

9.1- Fica competente o Foro da Comarca da cidade de Santa Fé do Sul (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Nova Canaã Paulista, 24 de julho de 2023.

Handwritten signatures in blue ink, including the initials "DCS" and several illegible signatures.



# Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-000

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

*Paulo H. Oliveria*

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAA PAULISTA

PAULO HENRIQUE DE OLIVERIA - PRESIDENTE

CONTRATANTE

*Luciano da Cruz dos Santos*

LUCIANO DA CRUZ DOS SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

*Sibele Paula Viana Banho*  
SIBELE PAULA VIANA BANHO  
RG: 27.071.426-1

*Sandra Rocha de Caires Souza*  
SANDRA ROCHA DE CAIRES SOUZA  
RG: 24.502.582-0